CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/2020

Autor: Vereador Felipe Lucas

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a obrigatória garantia de dez por cento dos empregos disponíveis nas empresas que prestam serviços de terceirização à Prefeitura da Cidade de Salvador ao jovem aprendiz e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Felipe Lucas, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a obrigatória garantia de dez por cento dos empregos disponíveis nas empresas que prestam serviços de terceirização à Prefeitura da Cidade de Salvador ao jovem aprendiz e dá outras providências.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes